



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM ALAGOAS E DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO, DE EXTENSÃO E PESQUISA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em Alagoas/PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**, sediada na Av. Juca Sampaio, 1.800, Barro Duro, Maceió/AL inscrita no CNPJ nº 26.989.715-0007, representada neste ato pelo Exmo. Procurador-Chefe, Marciel Duarte Côelho, brasileiro, casado, Procurador da República, matrícula 1189, residente e domiciliado nesta capital e da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**, sediada na Av. Lourival Melo Mota, S/N, Campus A.C. Simões, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 24.464.109/0001-48, representada neste ato pelo Magnífico Reitor, prof. Josealdo Tonholo, brasileiro, casado, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1121401, residente e domiciliado nesta capital com a interveniência da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES**, sediada na Rua Mirim Salgado Filho, Nº 78, Pitanguinha, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 12.449.880/0001-69, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Gerson Maciel Guimarães, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade nº 98001417488 SEDS/AL, inscrito no CPF sob nº 423.699.405-49, residente e domiciliado nesta capital;

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSEALDO TONHOLO
CPF:/CNPJ 16392398805 Assinado em: 10/06/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Av. Juca Sampaio, nº 1800 - Barro Duro - Maceió/AL - CEP: 57.045-365
Tel: (82) 2121-1400
Site: <http://www.mpf.mp.br/al>

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Maciel Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 19CB-548A-DE65-07BF.

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Farias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3C0B-BB53-3E85-75E3.
Assinado com Login e senha por MARCIAL DUARTE COELHO, em 10/06/2020 14:25. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave BA21E5EC.696FA480.04E8A5E6.E7573373



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, declarou a epidemia do Novo Coronavírus (COVID-19) como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), e, em 11 de março de 2020, a caracterização desse evento como pandemia, em razão da amplitude mundial;

CONSIDERANDO a declaração do Ministério da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, por meio da Portaria MS nº 188, nos termos do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro do 2011, do Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), com a mobilização do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COEnCoV), como mecanismo nacional de gestão coordenada de respostas à emergência na esfera nacional, sob a coordenação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde - SVS/MS;

CONSIDERANDO que a Universidade Federal de Alagoas instituiu, por meio da Portaria n. 376 do Gabinete do Reitor, de 12 de março de 2020, a Comissão de Gerenciamento para o combate da COVID-19, por meio da qual, vem coordenando/orientando diversas iniciativas, no âmbito da Universidade, associadas ao enfrentamento da pandemia, tais como: a produção de saneantes e de EPI's distribuídos não só na Universidade e no HUPAA/UFAL, mas em diversas instituições, realização de testagem da COVID-19 em apoio ao LACEN, a produção de máscaras de tecidos para distribuição ao Hospital Universitário e outras entidades assistenciais, a produção de respiradores experimentais, o desenvolvimento de aplicativos (como o "Covid Aglomerações", desenvolvido pelo Instituto de Computação-IC), a realização de estudos de modelagem estatística sobre o crescimento da pandemia em Alagoas e elaboração de mapas sobre a COVID-19.

CONSIDERANDO que os destinatários finais das diferentes iniciativas em desenvolvimento na Universidade Federal de Alagoas, e dos benefícios potenciais que delas advém, são o Poder Público e a própria sociedade alagoana, constituindo esforços dirigidos ao controle epidemiológico, ao tratamento e a prevenção da doença;

CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade precípua incentivar e apoiar a pesquisa científica com possibilidades de ampliação para outros campos da Ciência, Pesquisa, Extensão e Cultura em geral, mediante a celebração de

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Maciel Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 19CB-548A-DE65-07BF.

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Farias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3C0B-BB53-3E85-75E3.
Assinado com login e senha por MARCIAL DUARTE COELHO, em 10/06/2020 14:25. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave BA21E5EC.696FA480.04E8A5E6.E7573373

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Farias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3C0B-BB53-3E85-

SERPRO	
Assinado digitalmente por: JOSEALDO TONHOLO	
CPF/CNPJ 16392398805	Assinado em: 10/06/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:	



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

convênios, acordos, ajustes, contratos e outros instrumentos jurídicos com entidades do setor público ou privado nacionais, estrangeiras ou internacionais (vide Estatuto em anexo).

RESOLVEM, com fulcro no art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e no Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA nº 1.11.000.000521/2020-80, CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, EM CONFORMIDADE COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

I - O Ministério Público Federal em Alagoas fará campanha institucional para angariar recursos financeiros e materiais, que destinará aos compromissários para o apoio a ações de combate ao COVID-19 constantes de Plano de Ação que norteará a execução da integralidade dos bens e valores arrecadados.

II - O Plano de Ação referido no item I será elaborado pela Universidade Federal de Alagoas e pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa, e aprovado pelo Ministério Público Federal em Alagoas, e deverá priorizar o uso dos recursos em ações de combate à COVID-19, notadamente para a produção de EPI's, saneantes, máscaras de tecido, respiradores, testes diagnósticos de COVID-19, sequenciamento genético do vírus, produção de medicamentos, além do financiamento de estudos de modelagem estatística sobre o crescimento da pandemia e de ferramentas que otimizem a fiscalização, espacialização geográfica dos casos registrados de COVID-19 no estado de Alagoas, estimativa da vulnerabilidade socioespacial dos bairros de Maceió à pandemia de COVID-19 e a transparência dos recursos públicos federais destinados aos municípios alagoanos e ao Estado de Alagoas para aplicação nas ações contra a pandemia, bem como relatar as despesas operacionais e de gestão necessárias à execução dos projetos.

III - Aprovado o Plano de Ação referido no item II, este será considerado, para todos os fins, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES E DA INTERVENIENTE

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Maciel Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 19CB-548A-DE65-07BF.

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Farias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3C0B-BB53-3E3E-16392398805.

Assinado com login e senha por MARCIAL DUARTE COELHO, em 10/06/2020 14:25. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave BA21E5EC.696FA480.04E8A5E6.E7573373

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Farias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3C0B-BB53-3E3E-16392398805.

SERPRO	
Assinado digitalmente por: JOSEALDO TONHOLO	
CPF/CNPJ 16392398805	Assinado em: 10/06/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >	



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

I - Compete ao MPF em Alagoas (Partícipe):

- a) Levantar recursos financeiros e insumos para a execução do objeto, entre outras estratégias, por meio de Campanha Institucional de Arrecadação.

II – Compete à UFAL (Partícipe):

- a) Oferecer, dentro das possibilidades técnicas e de pessoal de seus Departamentos, assistência técnica para pessoas jurídicas interessadas em alterar temporariamente suas atividades a fim de produzir material necessário ao combate à COVID-19;
- b) Promover, sobretudo junto à comunidade acadêmica, a divulgação da campanha institucional referida no item I da Cláusula Primeira deste Termo;
- c) Ordenar as despesas dos recursos aportados na execução do objeto do presente Plano de Ação previsto neste Termo.

III – Compete à FUNDEPES (Interveniente):

- a) Indicar o número de conta bancária, aberta especificamente para ações relacionadas ao combate ao COVID-19, na qual serão depositados os recursos financeiros e efetuados os pagamentos de despesas decorrentes do objeto deste Termo de Cooperação, sendo vedada a circulação de outros valores destinados para finalidade diversa;
- b) Realizar todos os pagamentos por meio de transferência de valores da conta bancária supracitada, nas opções Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Ordem de Crédito (DOC), vedados saques em espécie;
- c) Executar os recursos destinados para despesas operacionais e administrativas incorridas na gestão dos recursos aportados na execução do objeto do presente Termo de Cooperação.
- d) Prestar contas da utilização dos recursos e insumos recebidos, no prazo descrito na CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ou quando solicitado pelo Ministério Público Federal.

IV – Compete à UFAL e à FUNDEPES:

- a) Mencionar expressamente a origem dos recursos financeiros quando da divulgação de



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

atos executados com aporte neste Termo de Cooperação;

- b) Utilizar os recursos financeiros e os insumos recebidos, única e exclusivamente, em ações de combate à COVID-19, notadamente para a produção de EPI's, saneantes, máscaras de tecido, respiradores, testes diagnósticos de COVID-19, sequenciamento genético do vírus, produção de medicamentos, além do financiamento de estudos de modelagem estatística sobre o crescimento da pandemia e de ferramentas que otimizem a fiscalização, espacialização geográfica dos casos registrados de COVID-19 no estado de Alagoas, estimativa da vulnerabilidade socioespacial dos bairros de maceió à pandemia de COVID-19 e a transparência dos recursos públicos federais destinados aos municípios alagoanos e ao Estado de Alagoas para aplicação nas ações contra a pandemia, conforme descrito e aprovado no Plano de Ação previsto neste Termo (Cláusula Primeira, item II), incluindo as despesas operacionais e de gestão necessárias à execução das atividades fim dos projetos;
- c) Destinar os recursos não utilizados para outras atividades relevantes da UFAL, conforme plano de ação previamente aprovado pelo MPF em Alagoas;

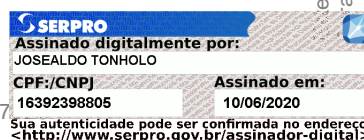
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

I - É vedado à UFAL e à FUNDEPES:

- a) Utilizar os recursos financeiros e insumos em finalidades diversas da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;
- b) Utilizar os recursos financeiros e os insumos para o custeio e a remuneração de profissionais, servidores ou não, excetuada a concessão de ajuda de custo, em valores previamente fixados no Plano de Ação, para estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal de Alagoas e que participem formalmente de algum dos projetos abarcados pelo objeto deste Termo e que comprovadamente não possuam outro tipo de renda, inclusive bolsas de pesquisa, monitoria e extensão;
- c) Utilizar o objeto deste Termo de Cooperação para fins político-eleitorais;

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Maciel Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 19CB-548A-DE65-07BF.

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Farias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3C0B-BB53-3E85-7E3.
Assinado com login e senha por MARCIAL DUARTE COELHO, em 10/06/2020 14:25. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave BA21E5EC.696FA480.04E8A5E6.E7573373



Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Farias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3C0B-BB53-3E85-7



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

d) Despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Termo, ou atribuir-lhes efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES:

I – Em caso de descumprimento injustificado das obrigações acima, com destinação dos recursos nos termos fixados neste instrumento tão logo sejam recebidos pela compromissária, incorrerão estas em pena de multa ou glosa equivalente a 100% (cem por cento) dos valores aplicados indevidamente, a qual será devida também no caso de tergiversação, má administração e/ou abuso ou desvio de finalidade no emprego dos recursos ora transferidos, sem prejuízo de eventual ajuizamento de ação por ato de improbidade administrativa e demais sanções daí decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

I – A prestação de contas deverá ser apresentada ao MPF em Alagoas a cada **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do presente Termo de Cooperação, devendo comprovar a aplicação dos recursos financeiros e dos insumos recebidos, em conformidade com o pactuado e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Extrato de movimentação da conta bancária especificada na CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES;
- b) Notas fiscais;
- c) Registros fotográficos;
- d) Registros de tombamento dos bens adquiridos com os recursos supracitados incorporados ao patrimônio da UFAL pela FUNDEPES, mediante apresentação de Termo de Doação.

II - É permitido ao MPF em Alagoas acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, mediante vistorias no local de execução das ações, diretamente ou por meio de terceiros expressamente autorizados.

III - A Prestação de Contas Final deverá ser apresentada nos mesmos termos das prestações mensais, em até 30 (trinta) dias após o encerramento deste Termo.

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Maciel Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 19CB-548A-DE65-07BF.

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Farias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3C0B-BB53-3E85-75E3.
Assinado com login e senha por MARCIAL DUARTE COELHO, em 10/06/2020 14:25. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave BA21E5EC.696FA480.04E8A5E6.E7573373





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:

I - Este Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

II – Os partícipes poderão, em comum acordo, alterar ou complementar as condições estabelecidas neste Instrumento, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

I - Este Acordo poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

II - Este Acordo será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, utilização dos recursos em desacordo com plano de trabalho e aplicação indevida dos recursos no mercado financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CONFLITOS E DAS SITUAÇÕES OMISSAS

I - Os conflitos eventualmente decorrentes das atividades constantes deste acordo e as situações omissas neste instrumento serão resolvidos pelo consenso dos partícipes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

I – O presente instrumento e seus aditivos somente terão eficácia a partir da publicação de seus extratos no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

II – As referidas publicações ficarão a cargo do MPF em Alagoas, sendo possível a publicação no sítio da Universidade Federal de Alagoas e de sua interveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleita a Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e execução deste Termo de Cooperação.

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Maciel Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 19CB-548A-DE65-07BF.

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Farias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3C0B-BB53-3E85-75E3.
Assinado com login e senha por MARCIAL DUARTE COELHO, em 10/06/2020 14:25. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave BA21E5EC.696FA480.04E8A5E6.E7573373



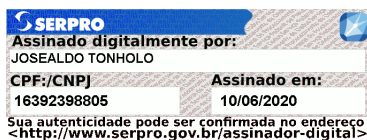


**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo, assinado eletronicamente.

Maceió/AL, _____ de _____ de _____.

MARCIAL DUARTE CÔELHO
Procurador da República
Procurador-Chefe da PR/AL



JOSEALDO TONHOLO
REITOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

GERSON MACIEL GUIMARÃES
Diretor Presidente
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA

TESTEMUNHAS:

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Maciel Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 19CB-548A-DE65-07BF.

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Farias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3C0B-BB53-3E85-75E3.
Assinado com login e senha por MARCIAL DUARTE CÔELHO, em 10/06/2020 14:25. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave BA21E5EC.696FA480.04E8A5E6.E7573373

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Farias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3C0B-BB53-3E85-75E3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3C0B-BB53-3E85-75E3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3C0B-BB53-3E85-75E3



Hash do Documento

AD89F6148DCF3AC5DF190B22F057FFB3E113EDE9D4E7FF2A78F380758B50622F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2020 é(são) :

Lucas Farias Da Silva - 047.200.524-36 em 15/06/2020 15:15

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/19CB-548A-DE65-07BF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 19CB-548A-DE65-07BF



Hash do Documento

F40ADBD41622B573F80537447C0C2F7073BAF7D255766AF629D59BD509A98FBF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2020 é(são) :

- Gerson Maciel Guimarães - 423.699.405-49 em 15/06/2020 19:05
UTC-03:00

Nome no certificado: Gerson Maciel Guimaraes

Tipo: Certificado Digital

